



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.601 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.040 – Manter o Gabinete da Saúde

3.3.90.30.00.00.3303 – MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
---	-----------

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal